



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá(SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 PROCESSO Nº 44/2017

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando o crescimento acentuado experimentado pelo município de Itapoá nos últimos anos, exigido dos gestores públicos a preparação da cidade de forma estrutural e planejamento eficaz para atender a esta demanda.

Considerando que o município encontra-se inserido em uma região de desenvolvimento impulsionada pelo porto de Itapoá e novos empreendimentos atraídos por este cenário.

Considerando que o presente projeto vem ao encontro desta realidade fornecendo estratégias de desenvolvimento econômico de modo a sustentar e promover o cenário econômico municipal.

Considerando que o preço apresentado está dentro do valor real de mercado conforme comprovam as pesquisas através de outros contratos administrativos na tentativa de encontrar instituição ou empresas que atuam no ramo específico, com comprovada experiência e que, sobretudo tenha idoneidade e goze de credibilidade junto ao público. Ambos os contratos foram firmados com o Sebrae/SC, e obtendo-se os seguintes valores:

MUNICÍPIO OU ENTE	CONTRATO Nº	OBJETO	VALOR R\$	DATA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	05/2010	Projeto Desenvolvimento da Ovinocultura no Extremo Oeste Catarinense.	R\$ 50.000,00	21/05/2010
PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS	631/SETUR/2010	Contratação do SEBRAE/SC, para "Elaboração da Pesquisa diagnóstica e Preparação dos Programas de qualificação Profissional e empresarial para o Município de Florianópolis", e condições estabelecidas e previstas no edital da referida proposta que fica fazendo parte integrante deste Contrato de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação 464/SMP/DLC/2010.	R\$149.872,00	13/06/2010
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	009/2012-SCC	Constitui objeto do presente a Implantação da metodologia de Gestão de Projetos Orientados para Resultados (GEOR), tendo em vista a criação do novo Modelo da Gestão Estratégica do Governo do Estado e a capacitação de 40 (quarenta) servidores do Estado para atuação direta ao sistema, conforme e condições e especificações constantes na Dispensa de Licitação nº 013/2012-SCC e seus anexos e na proposta apresentada pela contratada.	R\$ 100.000,00	17/05/2012
PREFEITURA DE JOINVILLE	065/2013	Contratação de empresa de consultoria para implantação da metodologia da Gestão de Projetos Orientados para Resultados (GEOR) na Prefeitura de Joinville.	R\$ 30.000,00	08/04/2013
PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS	470/SETUR/2016	Contratação de empresa para fornecimento de serviço de apoio às micro e pequenas empresas que versa sobre o Projeto de Fortalecimento do Turismo de Negócios e Eventos de Florianópolis – Floripa Pró Turismo, conforme proposta da contratada.	R\$ 250.000,00	03/05/2016



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá(SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC	079/2017	Prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento do Projeto Cidade Empreendedora no Município de São João Batista SC	R\$ 146.100,00	19/04/2017
MUNICÍPIO DE INDAIAL	37/2017	Execução do projeto Cidade Empreendedora, compreendendo assessoria e consultoria em diversas áreas da administração, relacionamento, formações, pesquisas e elaboração de projetos.	R\$ 173.850,00	12/04/2017

Considerando que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ilibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e está bem estruturada com equipamentos necessários a regular prestação do serviço;

Considerando que o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, de acordo com seu estatuto social, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com finalidade precípua de desenvolver projetos na área de educação, com o objetivo de propor, executar e disseminar programas de treinamento e cursos profissionalizantes, estudos e pesquisas do ensino nas áreas de educação e ação comunitária.

Considerando que o Sebrae norteia suas ações com comprometimento, transparência, com ética, defesa e preservação do interesse público, primando pela excelência e eficácia em todos os procedimentos, com ênfase em orientar e estruturar toda sistemática de contratação e execução das etapas da execução do serviço, oferecendo todo apoio necessário, em conformidade à legislação pertinente, qual seja, a LEI nº 8666/93 e legislação posterior que regulamenta o Artigo 37 da Constituição Federal e, especialmente, pautada pelo o Art. 24, inciso XIII que disciplina a dispensa de licitação, consubstanciado aos pré requisitos elencados e a jurisprudência existente, tornando por conseguinte plenamente exequível sua contratação dentro dos ditames legais.

Considerando que há muito tempo o Sebrae firma contratos na qualidade de contrato por dispensa de licitação, nos termos do art. 24 XIII, da Lei 8.666/93, com várias entidades da Administração Pública, direta ou indireta.

Considerando que o Sebrae é uma entidade integrante do Sistema "S" – Serviço Autônomo (art. 8º da Lei nº 8.029/90) e por meio do Decreto nº 99.570, regulamentou o dispositivo citado, passando a ter denominação atual, sendo que o artigo 2º, §1º, autorizou a criação dos Sebrae's estaduais, na forma de pessoas jurídicas de direito privado, não integrantes da administração pública federal, sendo consideradas paraestatais. Esses entes que prestam serviços de interesse público ou social, beneficiados com recursos oriundos de contribuições para fiscais pelas quais não de prestar contas à sociedade (Acórdão 199/2001-Plenário, Relator: Ministro Lincoln Magalhães da Rocha).

Considerando que as contribuições sociais recebidas pelo Sebrae possuem características idênticas às aquelas estabelecidas nos artigos 149 e 195, inciso I, da Constituição Federal, tais como as atribuídas aos tributos no artigo 3º do Código Tributário Nacional (Acórdão nº 46/1999 – Primeira Câmara, relator: Ministro Humberto Souto).

Considerando que o Sebrae, conta com profissionais com vasta experiência no mercado, que, não obstante seja uma entidade distinta, dá suporte científico às suas filiais, sempre que solicitado. Destacando-se ainda, por si mesmo, detém inquestionável reputação ético-profissional.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Setor de Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº201 – Balneário Itapema – 89249-000 Itapoá(SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

Considerando que infere-se, que a entidade escolhida a ser contratada atende, indiscutivelmente, todos os pressupostos legais. E, o objeto da contratação tem pertinência com os objetivos da entidade, destinada à educação e à pesquisa educacional e desenvolvimento.

Considerando que no presente processo o **Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC**, ofereceu preços que são usualmente praticados no mercado, facilmente conferíveis através de Editais e contratos pesquisados.

Considerando o Parecer Jurídico nº 058/2017 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade.

Autoriza o serviço abaixo descrito:

1. OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e implantação do projeto Cidade Empreendedora no Município de Itapoá, conforme proposta anexa.

2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente **de pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional**, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

3. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O preço para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

4. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS: As despesas correrão pela dotação orçamentária conta:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Indústria e Com	436	007	001	011	0334	018	2026	300000	3339003999

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, e duração prevista de 19 (dezenove) meses, fixando seu início para 29 de maio de 2017.

6. CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, associação privada, inscrita no CNPJ/MF nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rua Rodovia SC 401, km 02, Parque Tec. Alfa, s/nº, Bairro: João Paulo, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.015-200, neste ato representado pelo Diretor Superintendente Sr. Carlos Guilherme Zigelli, inscrito no CPF/MF: 564.875.689-53, pelos Diretores Sr. Anacleto Angelo Ortigara, inscrito no CPF/MF: 384.480.689-04, Sr. Sérgio Fernandes Cardoso, inscrito no CNPJ/MF: 298.599.309-10.

Itapoá, 12 de maio de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
Prefeito Municipal